ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo SUV, com sistema de propulsão híbrido HEV (Hybrid Electric Vehicle) ou PHEV (Plug-in Hybrid Electric Vehicle), novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2026/2026, destinado ao atendimento das necessidades de deslocamento institucional do Gabinete do Prefeito do Município de Jussara/PR,

A aquisição será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço global, observadas as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no edital.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo SUV, novo, zero quilômetro, destina-se a atender às necessidades de deslocamento institucional do Gabinete do Prefeito do Município de Jussara/PR, visando garantir condições adequadas de segurança, confiabilidade, conforto e eficiência no cumprimento das agendas oficiais e das atribuições inerentes à Chefia do Poder Executivo Municipal.

Atualmente, o veículo utilizado pelo Prefeito Municipal possui aproximadamente 08 (oito) anos de uso e quilometragem elevada, circunstâncias que evidenciam a necessidade de avaliar sua substituição, especialmente em razão do desgaste natural dos componentes mecânicos e do aumento da possibilidade de falhas e avarias. Essa situação representa um fator de risco para a realização de viagens oficiais de longa distância, destinadas à capital do Estado do Paraná, a Brasília/DF e a outros municípios, para participação em reuniões, audiências, tratativas institucionais, busca de recursos, assinatura de convênios e demais compromissos de interesse da Administração Municipal.

A utilização de veículo com tempo prolongado de uso e quilometragem avançada pode ocasionar maior frequência de manutenções corretivas, elevação dos custos com peças e serviços, indisponibilidade do bem e riscos de interrupção ou comprometimento dos deslocamentos oficiais. Eventuais falhas mecânicas durante viagens também podem provocar atrasos, despesas imprevistas e prejuízos ao cumprimento da agenda institucional do Prefeito, especialmente em compromissos previamente agendados junto a órgãos estaduais e federais.

Nesse contexto, a substituição do veículo constitui medida preventiva e administrativa destinada a proporcionar maior confiabilidade operacional, reduzir a exposição a falhas mecânicas e contribuir para a racionalização dos gastos com manutenção ao longo do tempo. A aquisição de um veículo novo também tende a oferecer maior previsibilidade de custos e melhores condições de segurança e disponibilidade, sem prejuízo da necessidade de manutenção preventiva regular.

A opção por veículo com tecnologia híbrida, seja HEV ou PHEV, busca aliar a utilização do motor a combustão à propulsão elétrica, proporcionando maior eficiência energética em comparação às tecnologias convencionais, conforme as características do sistema e as condições de utilização do veículo. A tecnologia híbrida pode contribuir para a redução do consumo de combustível, especialmente em deslocamentos urbanos e situações de tráfego com paradas frequentes, nas quais o sistema elétrico pode atuar de forma mais eficiente.

A adoção dessa tecnologia também se relaciona à busca por modernização da frota municipal, racionalização dos gastos operacionais e utilização de soluções que favoreçam a eficiência energética e a redução potencial das emissões de poluentes, sem

comprometer a autonomia, a confiabilidade e a capacidade de realização de viagens intermunicipais e interestaduais.

A escolha deverá considerar, ainda, as condições de utilização previstas para o veículo, a disponibilidade de modelos no mercado, os custos de aquisição e operação, as condições de garantia e a viabilidade de manutenção, de modo que a tecnologia adotada represente solução compatível com a necessidade administrativa e com o interesse público.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos deslocamentos institucionais do Chefe do Poder Executivo, garantindo condições adequadas para o cumprimento de suas atribuições e para a representação do Município de Jussara/PR perante órgãos e entidades públicas.

A substituição deverá considerar a avaliação do estado de conservação, da quilometragem e dos custos de manutenção do veículo atual, bem como a demonstração da vantajosidade econômica da aquisição, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE VEÍCULO DO TIPO SUV

A escolha de veículo da categoria SUV considera as necessidades de deslocamento institucional do Gabinete do Prefeito do Município de Jussara/PR, que compreendem viagens intermunicipais e interestaduais de longa distância, bem como atividades externas desenvolvidas no território municipal, incluindo visitas institucionais, acompanhamento de obras, projetos e serviços públicos e deslocamentos a comunidades e localidades situadas na zona rural, no exercício das atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Essas atividades envolvem a circulação por rodovias, vias urbanas e, eventualmente, estradas vicinais e trechos não pavimentados, sujeitos a diferentes condições de conservação e trafegabilidade, circunstâncias que tornam relevante a avaliação das características funcionais do veículo, considerando a frequência e as condições dos deslocamentos realizados.

Nesse contexto, a categoria SUV apresenta características que se mostram compatíveis com as necessidades identificadas, especialmente quanto à altura livre em relação ao solo, à configuração da suspensão, à posição de condução, à dirigibilidade e à capacidade de utilização em diferentes condições de vias, observadas as limitações operacionais do veículo e as condições normais de circulação.

Além disso, a realização de viagens oficiais prolongadas torna relevante a avaliação de características relacionadas à segurança, ao espaço interno, ao conforto dos ocupantes e à capacidade de transporte de passageiros e bagagens, proporcionando condições adequadas para o cumprimento dos compromissos institucionais e para os deslocamentos do Chefe do Poder Executivo.

A definição pela categoria SUV não se fundamenta exclusivamente em aspectos estéticos ou de preferência, mas nas características funcionais relacionadas às condições de utilização do veículo, à natureza dos deslocamentos institucionais e às demandas de representação e acompanhamento das atividades administrativas municipais.

Diante do exposto, a escolha da categoria SUV mostra-se tecnicamente pertinente às necessidades de deslocamento institucional do Gabinete do Prefeito, considerando as condições de utilização previstas, as características funcionais necessárias ao atendimento da demanda administrativa e a busca por segurança, confiabilidade, conforto e eficiência operacional.

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1. Requisitos gerais

- Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo SUV, com sistema de propulsão híbrido HEV ou PHEV;
- Veículo novo, zero quilômetro, sem uso anterior;
- Ano de fabricação/modelo igual ou superior ao ano da entrega;
- Primeiro emplacamento em nome do Município de Jussara/PR;
- Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista;
- Entrega em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de todos os documentos necessários à utilização e circulação;
- Garantia de fábrica conforme os prazos mínimos estabelecidos neste ETP;
- Assistência técnica e disponibilidade de peças de reposição durante o período de garantia;
- Atendimento integral às normas de trânsito e às exigências dos órgãos competentes.

5.2. Requisitos técnicos mínimos

O veículo deverá apresentar, no mínimo, as seguintes características:

Motorização e desempenho:

- Sistema de propulsão híbrido do tipo HEV (Hybrid Electric Vehicle) ou PHEV (Plug-in Hybrid Electric Vehicle), composto por motor a combustão interna turboalimentado associado a um ou mais motores elétricos;
- Motorização a combustão alimentada por gasolina ou sistema bicombustível gasolina/etanol;
- Potência combinada mínima do conjunto de propulsão de 235 cv, considerada a potência máxima combinada oficialmente declarada pelo fabricante;
- Transmissão automática, eletrificada ou sistema de transmissão próprio de veículo híbrido, sem necessidade de intervenção manual do condutor para realização das trocas durante a condução normal;
- Direção com assistência elétrica.

Dimensões e capacidade:

- Tipo SUV;
- Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista;
- 04 (quatro) portas laterais e porta traseira de acesso ao compartimento de bagagens.

Segurança:

- Mínimo de 06 (seis) airbags, compreendendo obrigatoriamente airbags frontais, laterais dianteiros e de cortina;
- Sistema de freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem;
- Controle eletrônico de estabilidade;
- Controle eletrônico de tração;
- Assistente de partida em rampa;

- Sistema de fixação ISOFIX;
- Sistema de monitoramento da pressão dos pneus;
- Sistema de controle de cruzeiro adaptativo – ACC, com função Stop & Go ou equivalente;
- Sistema de alerta de colisão frontal;
- Sistema de frenagem autônoma de emergência;
- Sistema de alerta e/ou assistência ativa de permanência em faixa;
- Sistema de monitoramento ou alerta de ponto cego;
- Sistema de assistência ao estacionamento com câmera de visão panorâmica de 360 graus;
- Sensores de estacionamento;
- Câmera traseira para manobras;
- Cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes.

Conforto e tecnologia:

- Faróis dianteiros em tecnologia Full LED ou tecnologia superior;
- Luzes de condução diurna em LED;
- Acendimento automático dos faróis;
- Ar-condicionado automático digital de duas zonas, com saídas de ventilação destinadas aos ocupantes da segunda fileira;
- Bancos dianteiros revestidos em couro, couro ecológico, material sintético ou material de características equivalentes;
- Bancos dianteiros com regulagem elétrica;
- Sistema de ventilação nos bancos dianteiros;
- Volante multifuncional, com regulagem de altura e profundidade;
- Freio de estacionamento com acionamento eletrônico e função Auto Hold ou equivalente;
- Retrovisores externos com regulagem e rebatimento elétricos;
- Vidros elétricos nas quatro portas;
- Sistema de partida sem chave e chave presencial ou tecnologia equivalente;
- Carregador de telefone celular por indução;
- Sistema multimídia com tela sensível ao toque de no mínimo 12 polegadas;
- Painel de instrumentos digital com tela de no mínimo 10 polegadas;
- Compatibilidade com Apple CarPlay e Android Auto, admitida conexão por cabo ou sem fio;
- Conectividade Bluetooth e entradas USB.

Rodas e acessórios:

- Rodas de liga leve com diâmetro mínimo de 18 polegadas, equipadas com pneus novos, sem uso, nas medidas homologadas pelo fabricante;
- Alarme de fábrica;
- Todos os equipamentos e acessórios obrigatórios previstos na legislação de trânsito vigente, bem como todos os equipamentos de série da versão ofertada.

Nos veículos com tecnologia PHEV, deverão ser fornecidos todos os cabos, adaptadores e equipamentos portáteis de carregamento disponibilizados de série pelo fabricante para o modelo ofertado.

Garantia:

- Garantia de fábrica mínima de 05 (cinco) anos para o veículo ou 200.000 km, prevalecendo o limite que ocorrer primeiro, sendo admitida garantia superior ou sem limite de quilometragem;
- Garantia mínima de 08 (oito) anos ou 200.000 km para a bateria de tração do sistema híbrido, prevalecendo o limite que ocorrer primeiro, sendo admitida garantia superior ou sem limite de quilometragem;
- As condições de garantia deverão ser aplicáveis à aquisição realizada por pessoa jurídica e à utilização institucional do veículo, não sendo admitida garantia inferior em razão da natureza jurídica ou da utilização do adquirente.

Assistência técnica e entrega:

O veículo deverá dispor de assistência técnica autorizada pelo fabricante em raio de até 100 km do Município de Jussara/PR.

Caso o fabricante não disponha de unidade autorizada dentro desse raio, a contratada deverá responsabilizar-se integralmente, durante o período de garantia, pela coleta, transporte, encaminhamento à rede autorizada e devolução do veículo ao Município, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A contratada será responsável por todos os custos necessários ao fornecimento e à colocação do veículo em condições regulares de circulação, inclusive transporte, frete, preparação, primeiro emplacamento, registro, licenciamento e demais taxas incidentes, devendo o veículo ser entregue devidamente registrado e licenciado em nome do Município de Jussara/PR.

5.3. Justificativa dos requisitos técnicos

Os requisitos técnicos estabelecidos para o veículo foram definidos com base nas necessidades de utilização institucional do Gabinete do Prefeito, considerando a realização de deslocamentos intermunicipais e interestaduais, o transporte de ocupantes e bagagens, as condições de segurança, conforto, desempenho, confiabilidade e eficiência operacional necessárias ao atendimento das atividades administrativas.

A definição das características mínimas busca assegurar que o veículo possua condições adequadas para a finalidade pretendida, contemplando requisitos de segurança ativa e passiva, desempenho compatível com viagens rodoviárias, funcionalidade, tecnologia, conforto e eficiência energética, sem estabelecer exigências desvinculadas da necessidade administrativa.

As especificações deverão ser interpretadas considerando sua finalidade funcional, admitindo-se tecnologias, sistemas ou soluções equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam aos requisitos mínimos estabelecidos e não comprometam a segurança, o desempenho ou a funcionalidade pretendida.

A Administração deverá observar, durante a consolidação das especificações e a elaboração do Termo de Referência, a compatibilidade dos requisitos com os modelos disponíveis no mercado, buscando assegurar a adequada relação entre qualidade, desempenho, segurança, custo e competitividade, de modo a evitar exigências desnecessárias, excessivamente restritivas ou que possam limitar injustificadamente a participação de fornecedores.

Cor: Preta, A definição da cor preta para o veículo, decorre da sua destinação ao Gabinete do Prefeito e sua utilização em compromissos oficiais, deslocamentos institucionais, reuniões, visitas e demais atividades de representação do Município. A escolha busca conferir uniformidade e sobriedade à identificação visual do veículo utilizado em atividades oficiais, compatibilizando sua apresentação com a natureza

institucional da utilização, sem interferir nos requisitos de desempenho, segurança e funcionalidade estabelecidos para a contratação.

As especificações deverão ser atendidas integralmente, admitindo-se soluções tecnológicas equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam aos parâmetros mínimos estabelecidos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar, analisar e avaliar as soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade de deslocamento institucional do Gabinete do Prefeito do Município de Jussara/PR, considerando os requisitos de desempenho, segurança, conforto, eficiência energética, economicidade e adequação ao interesse público.

Inicialmente, foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, especialmente:

- Aquisição de veículo automotor convencional (combustão): solução tradicional, com ampla disponibilidade no mercado, porém com maior dependência de combustíveis fósseis e menor eficiência energética quando comparada às tecnologias híbridas;
- Aquisição de veículo híbrido convencional (HEV): alternativa que combina motor a combustão e motor elétrico, proporcionando redução no consumo de combustível, utilizando a energia elétrica gerada e recuperada pelo próprio sistema, sem necessidade de carregamento externo;
- Aquisição de veículo híbrido plug-in (PHEV): tecnologia que combina motor a combustão e motores elétricos, permitindo o carregamento da bateria por fonte externa de energia, possibilitando maior utilização do modo de condução elétrica e potencial redução do consumo de combustível, especialmente em deslocamentos urbanos;
- Locação de veículo: alternativa que possibilita a utilização de veículo sem incorporação ao patrimônio público, porém envolve pagamentos periódicos durante a vigência contratual, podendo apresentar menor vantajosidade econômica em comparação à aquisição, considerando a necessidade de disponibilidade permanente e utilização contínua do veículo.

Após a análise das alternativas, verificou-se que a aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo SUV, com tecnologia híbrida HEV ou PHEV, novo, zero quilômetro, apresenta-se como solução adequada às necessidades da Administração Municipal, considerando a finalidade institucional do veículo, a frequência dos deslocamentos oficiais e a necessidade de disponibilizar ao Gabinete do Prefeito um meio de transporte seguro, confortável, moderno e tecnologicamente eficiente.

A possibilidade de fornecimento de veículos HEV ou PHEV amplia as alternativas disponíveis no mercado, preservando o requisito de tecnologia híbrida e permitindo maior competitividade entre os fornecedores, sem comprometer a finalidade pretendida pela Administração.

Quanto à pesquisa de preços, foi elaborado o Mapa de Cotação nº 127/2026, em 19 de novembro de 2026, contendo seis referências de preços, contemplando cotações de fornecedores do ramo de comercialização de veículos e contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública.

Foram consideradas as seguintes referências:

- Autoplus Comércio de Veículos Ltda.;
- Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé;
- E-Brun Motors Ltda.;

- Município de Vista Alegre do Alto;
- Tribunal Regional Federal da 6ª Região;
- Yellow Mountain Distribuidora de Veículos Ltda.

A pesquisa teve como finalidade identificar os preços praticados no mercado para veículos automotores do tipo SUV, com sistema de propulsão híbrido HEV ou PHEV e características técnicas compatíveis com o objeto pretendido.

Para a definição do valor estimado da contratação, adotou-se a metodologia da média aritmética dos seis preços apresentados no Mapa de Cotação nº 127/2026, após análise crítica da compatibilidade dos objetos pesquisados e dos valores coletados.

Os resultados foram consolidados no referido Mapa de Cotação, contendo os valores identificados, as respectivas fontes de consulta e a metodologia utilizada para composição do orçamento estimado.

Os orçamentos dos fornecedores, os documentos referentes às contratações similares e os demais comprovantes da pesquisa integrarão a instrução do processo administrativo, garantindo transparência, rastreabilidade e fundamentação dos valores adotados.

A utilização do valor estimado ficará condicionada à validação documental da equivalência técnica dos veículos pesquisados em relação às especificações definitivas deste Estudo Técnico Preliminar, bem como à confirmação de que os valores representam condições efetivamente comparáveis de fornecimento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo SUV, híbrido plug-in (PHEV), novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2026/2026, para utilização institucional pelo Gabinete do Prefeito do Município de Jussara/PR.

O veículo deverá apresentar características técnicas compatíveis com as necessidades de deslocamento do Chefe do Poder Executivo Municipal, proporcionando segurança, conforto, desempenho, confiabilidade e eficiência energética.

A contratação compreenderá o fornecimento do veículo devidamente equipado, com todos os acessórios e itens obrigatórios de fábrica, documentação necessária, manuais de utilização, garantia do fabricante e demais condições previstas no Termo de Referência.

O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, devidamente revisado, com todos os equipamentos exigidos e apto à utilização imediata.

Deverá estar incluído no fornecimento o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Jussara/PR, bem como as despesas necessárias à entrega, sem custos adicionais para a Administração, conforme condições estabelecidas no edital.

A solução deverá contemplar, ainda, a garantia de fábrica e a disponibilidade de assistência técnica autorizada, de modo a assegurar condições adequadas de manutenção e conservação do patrimônio público.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade estimada foi definida considerando a necessidade apresentada pelo Gabinete do Prefeito, tendo em vista que a aquisição visa atender especificamente aos deslocamentos institucionais do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Considerando a finalidade da contratação e a necessidade identificada, estima-se a aquisição de 01 (uma) unidade, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde

01	**VEÍCULO TIPO SUV HÍBRIDO** – Veículo automotor novo, zero quilômetro, sem uso anterior, tipo SUV, ano de fabricação/modelo igual ou superior ao ano da entrega, com primeiro emplacamento em nome do Município, obrigatoriamente na cor Preta. Capacidade mínima para 05 ocupantes, incluindo o motorista, dotado de 04 portas laterais e porta traseira de acesso ao compartimento de bagagens. Sistema de propulsão híbrido do tipo HEV – Hybrid Electric Vehicle ou PHEV – Plug-in Hybrid Electric Vehicle, composto por motor a combustão interna turboalimentado associado a um ou mais motores elétricos. Motorização a combustão alimentada por gasolina ou sistema bicombustível gasolina/etanol. Potência combinada mínima do conjunto de propulsão de 235 cv, considerada a potência máxima combinada oficialmente declarada pelo fabricante. Transmissão automática, eletrificada ou sistema de transmissão próprio de veículo híbrido, sem necessidade de intervenção manual do condutor para realização das trocas durante a condução normal. Direção com assistência elétrica. Mínimo de 06 airbags, compreendendo obrigatoriamente airbags frontais, laterais dianteiros e de cortina. Sistema de freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem. Controle eletrônico de estabilidade. Controle eletrônico de tração. Assistente de partida em rampa. Sistema de fixação ISOFIX. Sistema de monitoramento da pressão dos pneus. Sistema de controle de cruzeiro adaptativo – ACC, com função Stop & Go ou equivalente. Sistema de alerta de colisão frontal. Sistema de frenagem autônoma de emergência. Sistema de alerta e/ou assistência ativa de permanência em faixa. Sistema de monitoramento ou alerta de ponto cego. Sistema de assistência ao estacionamento com câmera de visão panorâmica de 360 graus. Sensores de estacionamento. Faróis dianteiros em tecnologia Full LED ou tecnologia superior. Luzes de condução diurna em LED. Acendimento automático dos faróis. Ar-condicionado automático digital de duas zonas, com saídas de ventilação destinadas aos ocupantes da segunda fileira. Bancos dianteiros revestidos em couro, couro ecológico, material sintético ou material de características equivalentes. Bancos dianteiros com regulagem elétrica. Sistema de ventilação nos bancos dianteiros. Volante multifuncional, com regulagem de altura e profundidade. Freio de estacionamento com acionamento eletrônico e função Auto Hold ou equivalente. Retrovisores externos com regulagem e rebatimento elétricos. Vidros elétricos nas quatro portas. Sistema de partida sem chave e chave presencial ou tecnologia equivalente. Carregador de telefone celular por indução. Sistema multimídia com tela sensível ao toque de no mínimo 12 polegadas. Painel de instrumentos digital com tela de no mínimo 10 polegadas. Compatibilidade com Apple CarPlay e Android Auto, admitida conexão por cabo ou sem fio. Conectividade Bluetooth e entradas USB. Rodas de liga leve com diâmetro mínimo de 18 polegadas, equipadas com pneus novos, sem uso, nas medidas homologadas pelo fabricante. Todos os equipamentos e acessórios obrigatórios previstos na legislação de trânsito vigente, bem como todos os equipamentos de série da versão ofertada. Nos veículos PHEV, deverão ser fornecidos todos os cabos, adaptadores e equipamentos portáteis de carregamento disponibilizados de série pelo fabricante para o modelo ofertado. Garantia de fábrica mínima de 05 anos para o veículo ou 200.000 km, prevalecendo o limite que ocorrer primeiro, sendo admitida garantia superior ou sem limite de quilometragem. Garantia mínima de 08 anos ou 200.000 km para a bateria de tração do sistema híbrido, prevalecendo o limite que ocorrer primeiro, sendo admitida garantia superior ou sem limite de quilometragem. As condições de	Und	01

	garantia deverão ser aplicáveis à aquisição realizada por pessoa jurídica e à utilização institucional do veículo, não sendo admitida garantia inferior em razão da natureza jurídica ou da utilização do adquirente. O veículo deverá dispor de assistência técnica autorizada pelo fabricante em raio de até 100 km do Município de Jussara/PR. Caso o fabricante não disponha de unidade autorizada dentro desse raio, a contratada deverá responsabilizar-se integralmente, durante o período de garantia, pela coleta, transporte, encaminhamento à rede autorizada e devolução do veículo ao Município, sem qualquer ônus adicional para a Administração. A contratada será responsável por todos os custos necessários ao fornecimento e à colocação do veículo em condições regulares de circulação, inclusive transporte, frete, preparação, primeiro emplacamento, registro, licenciamento e demais taxas incidentes, devendo o veículo ser entregue devidamente registrado e licenciado em nome do Município de Jussara/PR.		

A aquisição de apenas uma unidade mostra-se suficiente para atender à necessidade administrativa identificada, não havendo, neste momento, justificativa para aquisição de quantidade superior.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

VALOR ESTIMADO: R$ DUZENTOS E TRINTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS.

O valor estimado da contratação foi definido mediante pesquisa de preços realizada junto ao mercado fornecedor, considerando veículos SUV híbridos plug-in (PHEV) que atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	**VEÍCULO TIPO SUV HÍBRIDO** – Veículo automotor novo, zero quilômetro, sem uso anterior, tipo SUV, ano de fabricação/modelo igual ou superior ao ano da entrega, com primeiro emplacamento em nome do Município, obrigatoriamente na cor Preta. Capacidade mínima para 05 ocupantes, incluindo o motorista, dotado de 04 portas laterais e porta traseira de acesso ao compartimento de bagagens. Sistema de propulsão híbrido do tipo HEV – Hybrid Electric Vehicle ou PHEV – Plug-in Hybrid Electric Vehicle, composto por motor a combustão interna turboalimentado associado a um ou mais motores elétricos. Motorização a combustão alimentada por gasolina ou sistema bicombustível gasolina/etanol. Potência combinada mínima do conjunto de propulsão de 235 cv, considerada a potência máxima combinada oficialmente declarada pelo fabricante. Transmissão automática, eletrificada ou sistema de transmissão próprio de	Und	01	230.896,66	230.896,66

	veículo híbrido, sem necessidade de intervenção manual do condutor para realização das trocas durante a condução normal. Direção com assistência elétrica. Mínimo de 06 airbags, compreendendo obrigatoriamente airbags frontais, laterais dianteiros e de cortina. Sistema de freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem. Controle eletrônico de estabilidade. Controle eletrônico de tração. Assistente de partida em rampa. Sistema de fixação ISOFIX. Sistema de monitoramento da pressão dos pneus. Sistema de controle de cruzeiro adaptativo – ACC, com função Stop & Go ou equivalente. Sistema de alerta de colisão frontal. Sistema de frenagem autônoma de emergência. Sistema de alerta e/ou assistência ativa de permanência em faixa. Sistema de monitoramento ou alerta de ponto cego. Sistema de assistência ao estacionamento com câmera de visão panorâmica de 360 graus. Sensores de estacionamento. Faróis dianteiros em tecnologia Full LED ou tecnologia superior. Luzes de condução diurna em LED. Acendimento automático dos faróis. Ar-condicionado automático digital de duas zonas, com saídas de ventilação destinadas aos ocupantes da segunda fileira. Bancos dianteiros revestidos em couro, couro ecológico, material sintético ou material de características equivalentes. Bancos dianteiros com regulagem elétrica. Sistema de ventilação nos bancos dianteiros. Volante multifuncional, com regulagem de altura e profundidade. Freio de estacionamento com acionamento eletrônico e função Auto Hold ou equivalente. Retrovisores externos com regulagem e rebatimento elétricos. Vidros elétricos nas quatro portas. Sistema de partida sem chave e chave presencial ou tecnologia equivalente. Carregador de telefone celular por indução. Sistema multimídia com tela sensível ao toque de no mínimo 12 polegadas. Painel de instrumentos digital com tela de no mínimo 10 polegadas. Compatibilidade com Apple CarPlay e Android Auto, admitida conexão por cabo ou sem fio. Conectividade Bluetooth e entradas USB. Rodas de liga leve com diâmetro mínimo de 18 polegadas, equipadas com pneus novos, sem uso,				

	nas medidas homologadas pelo fabricante. Todos os equipamentos e acessórios obrigatórios previstos na legislação de trânsito vigente, bem como todos os equipamentos de série da versão ofertada. Nos veículos PHEV, deverão ser fornecidos todos os cabos, adaptadores e equipamentos portáteis de carregamento disponibilizados de série pelo fabricante para o modelo ofertado. Garantia de fábrica mínima de 05 anos para o veículo ou 200.000 km, prevalecendo o limite que ocorrer primeiro, sendo admitida garantia superior ou sem limite de quilometragem. Garantia mínima de 08 anos ou 200.000 km para a bateria de tração do sistema híbrido, prevalecendo o limite que ocorrer primeiro, sendo admitida garantia superior ou sem limite de quilometragem. As condições de garantia deverão ser aplicáveis à aquisição realizada por pessoa jurídica e à utilização institucional do veículo, não sendo admitida garantia inferior em razão da natureza jurídica ou da utilização do adquirente. O veículo deverá dispor de assistência técnica autorizada pelo fabricante em raio de até 100 km do Município de Jussara/PR. Caso o fabricante não disponha de unidade autorizada dentro desse raio, a contratada deverá responsabilizar-se integralmente, durante o período de garantia, pela coleta, transporte, encaminhamento à rede autorizada e devolução do veículo ao Município, sem qualquer ônus adicional para a Administração. A contratada será responsável por todos os custos necessários ao fornecimento e à colocação do veículo em condições regulares de circulação, inclusive transporte, frete, preparação, primeiro emplacamento, registro, licenciamento e demais taxas incidentes, devendo o veículo ser entregue devidamente registrado e licenciado em nome do Município de Jussara/PR.				

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto, considerando os aspectos técnicos e econômicos da contratação.

No presente caso, não se mostra viável o parcelamento da solução, uma vez que o objeto consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor completo, cuja funcionalidade

depende da integração de seus componentes, sistemas mecânicos, elétricos, eletrônicos e estruturais.

A divisão do objeto poderia comprometer a responsabilidade pelo fornecimento, a garantia, a compatibilidade dos componentes e a adequada entrega do bem.

Assim, a contratação deverá ocorrer em item único, pelo critério de julgamento de menor preço por global, considerando que se trata de um único bem indivisível.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade administrativa e da solução proposta, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis à viabilidade ou à execução do objeto pretendido.

A aquisição do veículo automotor constitui uma solução autônoma, cuja execução dependerá exclusivamente do fornecimento de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, por empresa especializada do ramo, em conformidade com os requisitos técnicos, de desempenho, segurança, qualidade e demais condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência.

Ressalta-se que a utilização regular do veículo não exige a realização de contratações complementares prévias ou simultâneas, uma vez que os serviços e insumos necessários ao seu funcionamento poderão ser providenciados pela Administração conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária.

Eventuais despesas posteriores com manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, contratação de seguro, licenciamento e demais custos operacionais serão de responsabilidade da Administração Municipal, por meio dos procedimentos administrativos próprios, observadas as necessidades de utilização e conservação do bem.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação deverá estar alinhada aos instrumentos de planejamento e orçamento do Município de Jussara/PR, especialmente ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), observada a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

A aquisição atende ao interesse público, contribuindo para a modernização da estrutura administrativa municipal e proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades institucionais do Gabinete do Prefeito.

A contratação deverá estar devidamente prevista no planejamento anual de contratações, quando aplicável, ou ser acompanhada da justificativa pertinente para sua inclusão ou adequação ao planejamento administrativo.

A execução da despesa ficará condicionada à existência de dotação orçamentária própria e suficiente, a ser indicada pelo setor competente.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a aquisição pretendida, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- Disponibilizar veículo adequado aos deslocamentos institucionais do Chefe do Poder Executivo Municipal;
- Proporcionar maior segurança e conforto durante as agendas oficiais;
- Melhorar as condições de deslocamento para reuniões, audiências, eventos e compromissos administrativos;

- Modernizar a estrutura de transporte institucional da Prefeitura Municipal;
- Incorporar tecnologia híbrida plug-in à frota municipal;
- Possibilitar a realização de deslocamentos em modo exclusivamente elétrico, contribuindo para a redução do consumo de combustíveis fósseis;
- Promover maior eficiência energética, conforme as condições de utilização e recarga do veículo;
- Reduzir potencialmente as emissões de poluentes nos deslocamentos urbanos;
- Garantir maior confiabilidade e disponibilidade do transporte institucional;
- Contribuir para a valorização da imagem institucional do Município perante órgãos públicos e demais instituições.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada execução da contratação, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providências:

- Consolidar e conferir a documentação referente à pesquisa de preços já realizada, incluindo as consultas ao Banco de Preços BNC, contratações similares da Administração Pública e cotações;
- Anexar ao processo administrativo o Mapa Comparativo de Preços e os documentos comprobatórios utilizados para definição do valor estimado da contratação.
- Elaborar o mapa comparativo de preços e a documentação necessária à justificativa do valor estimado;
- Elaborar e aprovar o Termo de Referência, contendo as especificações técnicas, condições de fornecimento, prazos, garantia e critérios de recebimento;
- Verificar a disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa;
- Providenciar a autorização da autoridade competente para abertura do procedimento licitatório;
- Designar os agentes públicos responsáveis pela condução do certame, gestão e fiscalização contratual;
- Verificar a existência de infraestrutura adequada para recarga elétrica do veículo;
- Promover o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço global;
- Realizar o recebimento provisório e definitivo do veículo, mediante conferência das especificações técnicas e documentações exigidas;
- Providenciar o registro patrimonial e a incorporação do veículo ao patrimônio municipal.

A Administração deverá designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, garantindo que o veículo entregue corresponda integralmente às condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

15. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A presente análise tem por finalidade identificar os principais riscos que possam comprometer o procedimento licitatório e a execução da contratação, estabelecendo medidas preventivas e ações corretivas para minimizar seus possíveis impactos.

Nº	Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas / corretivas
01	Especificações técnicas excessivamente restritivas, comprometendo a competitividade da licitação.	Média	Alto	Realizar levantamento de mercado e revisar os requisitos técnicos, garantindo ampla competitividade.
02	Pesquisa de preços incompatível com os valores praticados no mercado.	Média	Alto	Realizar pesquisa em fontes diversificadas e análise crítica dos preços coletados.
03	Licitação deserta ou fracassada por insuficiência de fornecedores ou incompatibilidade do preço estimado.	Média	Alto	Verificar previamente a disponibilidade de fornecedores e a compatibilidade das especificações com o mercado.
04	Atraso na entrega ou fornecimento do veículo em desacordo com as especificações contratadas.	Média	Alto	Estabelecer prazo de entrega, critérios de recebimento e fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais.
05	Problemas relacionados à garantia, assistência técnica ou disponibilidade de peças.	Média	Médio	Estabelecer exigências claras de garantia e assistência técnica, observadas as condições do fabricante.
06	Inexistência ou inadequação de infraestrutura para recarga elétrica do veículo.	Média	Médio	Verificar previamente as condições de infraestrutura elétrica e providenciar eventuais adequações necessárias.

15.1. Monitoramento dos riscos

Os riscos identificados deverão ser acompanhados pelos setores responsáveis durante o planejamento, a realização do procedimento licitatório e a execução contratual, adotando-se as medidas preventivas e corretivas necessárias sempre que identificadas situações que possam comprometer os resultados pretendidos.

15.2. Conclusão

Com base na análise realizada, verifica-se que os riscos relacionados à contratação são administráveis, desde que adotadas as medidas preventivas e corretivas estabelecidas, especialmente quanto à competitividade do certame, à compatibilidade dos preços estimados e ao cumprimento das especificações técnicas e condições de fornecimento.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de veículo automotor envolve impactos ambientais relacionados à fabricação, utilização, consumo de energia, emissão de gases e descarte de componentes ao final de sua vida útil.

Entretanto, a opção pela tecnologia híbrida plug-in (PHEV) apresenta potencial para minimizar parte desses impactos, especialmente pela possibilidade de utilização do modo exclusivamente elétrico em determinados deslocamentos.

Entre os benefícios ambientais esperados, destacam-se:

- Possibilidade de redução do consumo de combustíveis fósseis;
- Redução das emissões de gases poluentes durante os deslocamentos realizados em modo elétrico;
- Menor emissão de ruídos durante a utilização exclusivamente elétrica;
- Incentivo à utilização de tecnologias automotivas mais eficientes.

Deverão ser observados, ainda, os cuidados relacionados à destinação ambientalmente adequada de baterias, pneus, óleos lubrificantes, filtros e demais componentes sujeitos a substituição durante a vida útil do veículo.

A Administração deverá priorizar a manutenção preventiva e a utilização adequada do veículo, contribuindo para o aumento de sua vida útil e para a redução de impactos ambientais.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade administrativa identificada, a finalidade institucional da aquisição e a solução proposta, entende-se que a contratação é tecnicamente viável e apresenta potencial de atendimento satisfatório às necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Jussara/PR.

A aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo SUV, híbrido plug-in (PHEV), novo, zero quilômetro, mostra-se adequada para proporcionar condições de segurança, conforto, desempenho e eficiência energética nos deslocamentos institucionais do Chefe do Poder Executivo Municipal.

A viabilidade econômica deverá ser confirmada mediante pesquisa de preços, demonstração da compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado e comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira.

Deverá ser verificada, durante a instrução processual, a existência de pluralidade de fornecedores capazes de atender às especificações técnicas estabelecidas, assegurando a competitividade do procedimento licitatório e evitando exigências desnecessariamente restritivas.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida, condicionada à conclusão da pesquisa de preços, à comprovação da disponibilidade orçamentária e ao atendimento das demais exigências legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

18. RESPONSÁVEIS

Gustavo Trevisan Cordeiro
Secretário M. de Finanças e Orçamento